



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 109/64 -

DOCUMENTO Nº 1 655 /64

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 2º da Lei nº 1024, de 10 de junho de 1964, o seguinte parágrafo:

"EXCEPCIONALMENTE, DESDE QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 422, DE 17 DE NOVEMBRO de 1956, A CRITÉRIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SERÁ CONCEDIDA LICENÇA, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ESTACIONAMENTO NA PRAÇA FRONTEIRA À FONTE DA "BIQUINHA - DE ANCHIETA" E NA PRAIA GRANDE, DESDE QUE NÃO SE LOCALIZE, NESTE ÚLTIMO, NA AVENIDA DOM PEDRO II".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 10/7/64

a) ANGELINA PRETTI DA SILVA
OSWALDO DOS SANTOS
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
OSWALDO TOSCHI
DANTE CECCHI

mls.-

Proc. 214/64